



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 239/2018/Gab.

Ponte Preta, RS, 06 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
**ENIO JOSÉ CELI**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 050/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 050/18, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 e dá outras providências.**"

O presente Projeto de Lei visa abertura de Créditos Suplementares com a finalidade de aquisição de combustíveis e peças para máquinas e veículos, destinados as Secretarias de Obras e Fomento Agrícola.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente

  
**ADEMIR M. SAKREZENSKI,**  
Prefeito Municipal.

APROVADO em 10 / 12 / 18  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS



Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 06 / 12 / 18





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº. 050/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.*

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

05		SECRETARIA DE OBRAS	
05.02.26.782.0012.2115		CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(320-4)	3.3.90.30	Material de Consumo .....	R\$ 25.000,00
		Recurso: 01- LIVRE	


07		SEC. DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	
07.01.20.601.0018.2138		MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(616-5)	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
		Recurso: 01 - LIVRE	


**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior a seguinte fonte de crédito orçamentário:

05		SECRETARIA DE OBRAS	
05.01.15.451.0009.1.001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
(264-0)	4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 06 de dezembro de 2018.

  
**ADEMIR M. SAKREZENSKI**,  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 06/12/18  




Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

#### PROJETO DE LEI Nº 050/2018

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Abrir Crédito Suplementar no exercício.

**JUSTIFICATIVA:** Adequação de contas de despesas do exercício.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** Não haverá acréscimo de gastos no exercício pois somente serão remanejados recursos de algumas rubricas que estão com saldos positivos para despesas que necessitam de dotação orçamentária.

#### RUBRICAS A SEREM SUPLEMENTADAS:

RUBRICA	JUSTIFICATIVA	2018
05 Sec. de Obras 2.115 Conservação de Veículos e Máquinas 3.3.90.30 Material de Consumo	Aquisição de Combustíveis e Despesas para manutenção de máquinas e equipamentos da Sec. de Obras	R\$ 25.000,00
07 Sec. De Agricultura e Meio Ambiente 2.138 Manutenção da Patrulha Agrícola 3.3.90.30 Material de Consumo	Aquisição de Combustíveis e Despesas para manutenção de máquinas e equipamentos da Patrulha Agrícola	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

#### ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2018
Recursos Próprios	R\$ 50.000,00
Recursos Vinculados	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 001 12 / 18



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### PLANO PLURIANUAL

ADEQUADO

A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual de 2018/2021.

INADEQUADO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ADEQUADO

A despesa está prevista nas diretrizes e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

INADEQUADO

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ADEQUADO

As dotações orçamentáriaa atenderão as despesas decorrentes nas rubricas anteriormente mencionadas.

INADEQUADO

Ponte Preta, 06 de dezembro de 2018.

Administração 2017 | 2020

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 06/12/18

[Assinatura]

[Assinatura]  
Maurício Meneghel  
Contador  
CPF 512.609.800-49  
CRC/RS 57.834/0-1